



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Home Page: www.uern.br - *E-mail:* pibid@uern.br
Telefone: (84) 3315-3000

EDITAL Nº 068/2018 – PROEG

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – Com base no Edital nº 07/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 01 de março de 2018, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por meio do Setor de Programas Formativos (SPF), torna público o presente Edital de abertura do processo seletivo de discentes para cadastro de reserva do PIBID, conforme demanda de cada subprojeto, segundo os Departamentos e/ou as Unidades Acadêmicas.

2 – DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2. 1. O Programa Institucional de Iniciação à Docência tem por objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS PERTINENTES AO PIBID

2.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.2.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária total do curso.

2.2.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado Supervisor.

2.2.4. A orientação do discente é realizada por um docente da UERN, denominado Coordenador de Área.

2.2.5. Os candidatos classificados neste certame poderão assumir a condição de **Discente Bolsista** ou de **Discente Voluntário**.

2.2.6. O aluno selecionado e convocado a assumir uma das vagas da modalidade **Discente Bolsista** terá direito a uma bolsa mensal, que vigorará até o final do período de execução do subprojeto.

2.2.7. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria nº 045/2018 da CAPES, conforme Edital nº 7/2018.

2.2.8. Os Discentes Bolsistas e Voluntários deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>) e no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (<https://scba.capes.gov.br/scba/login.seam>).

2.2.9. O Discente Bolsista não poderá acumular outros tipos de auxílios (bolsa remunerada CAPES/CNPq) durante a participação no subprojeto.

2.2.10. A qualquer tempo, durante a execução do subprojeto, será permitida a substituição do Discente Bolsista ou do Discente Voluntário, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa.

2.2.11. O bolsista poderá ter a sua bolsa cancelada, nos casos previstos nos incisos I a VIII do art. 36 da Portaria 045/2018 da CAPES.

2.2.12. A não conclusão do Plano de Atividades pelo bolsista gerará para este o dever de devolver os valores recebidos a título de bolsa.

3 – DOS DEVERES DO DISCENTE PIBID

3.1. O Discente PIBID deverá:

- a) estar apto a começar as atividades do Projeto imediatamente à sua convocação, sob pena de ser substituído por outro candidato selecionado, observada a ordem de classificação do certame;
- b) firmar Termo de Compromisso com o Programa;
- c) ter disponibilidade de tempo para dedicar-se a 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do subprojeto;
- d) respeitar as exigências de assiduidade e produção de atividades do subprojeto, assim como registrar e sistematizar as ações desenvolvidas;
- e) apresentar resultados parciais e finais do trabalho, individual e coletivamente, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição à qual está filiado;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

4 – DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Para concorrer ao presente certame, o candidato deverá preencher, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UERN, na área do subprojeto (*considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% de sua carga horária total);
- b) declarar, por escrito, disponibilidade de carga horária para cumprir pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades próprias do PIBID, até o final da execução do plano de trabalho do subprojeto;
- c) cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).

4.2 – O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver em estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UERN ou com a escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições do presente processo seletivo deverão ser efetuadas nos Departamentos e/ou nas Unidades Acadêmicas do subprojeto, no período de 27 a

30/11/2018, em seus respectivos horários de funcionamento administrativo.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no Anexo Único deste Edital);
- b) 01 foto 3x4 recente;
- c) documento contendo números do RG e do CPF (***acompanhado do original para conferência**);
- d) histórico escolar atualizado.

7 – DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsistas será realizado por Comissão nomeada pelo Chefe do Departamento Acadêmico ao qual esteja vinculado cada subprojeto.

7.2. As Unidades Acadêmicas, em particular, os Departamentos Acadêmicos, deverão realizar, nos termos deste Edital, a seleção de discentes para o cadastro de reserva do PIBID, obedecendo às seguintes etapas:

- a) **Etapa 1:** Verificação dos documentos exigidos no item 6.1 deste Edital, a qual servirá para homologação da inscrição (***a ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 6.1 deste Edital ocasionará a eliminação automática do candidato**);
- b) **Etapa 2:** Análise do Histórico Escolar do candidato, com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações, cujo somatório irá até o limite máximo de 10,0 (dez pontos):

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Desempenho no fluxo curricular do curso	Fluxo acadêmico sem reprovação	1,0
	Fluxo acadêmico sem trancamento	1,0
Índice de Rendimento acadêmico (IRA)	6,0 a 6,9	1,5
	7,0 a 7,9	2,0
	8,0 a 8,9	3,0
	Acima de 9,0	4,0
Integralização curricular	Entre 10 e 40%	2,5
	Entre 41 e 60%	4,0

- c) **Etapa 3:** Realização de entrevista com foco no interesse e nas perspectivas do candidato em relação a sua participação no PIBID/UERN, obedecendo aos

seguintes critérios e suas respectivas pontuações, cujo somatório irá até o limite máximo de 10,0 (dez pontos):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Disponibilidade de tempo	4,0
Articulação na formulação de ideias	2,0
Concepção acerca da importância da docência	2,0
Demonstração de interesse pela carreira docente	2,0

7.2.2. No ato da entrevista o candidato deverá entregar seu currículo impresso, gerado pela Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).

7.2.2.1. A não apresentação do currículo **no momento da entrevista** ocasionará a perda da vaga.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final será calculada pelo somatório das notas obtidas na **Etapa 2** e na **Etapa 3**, descritas no item 7.2 deste Edital, cujo resultado será dividido por 2 (dois).

8.2. A média mínima para obtenção da classificação é 7,0 (sete).

8.3. A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas.

8.4. Os candidatos classificados poderão assumir a condição de **Discente Bolsista** (caso existam vagas para essa condição no momento da convocação) ou de **Discente Voluntário** (caso inexistam vagas com bolsas no momento da convocação).

8.5. Em caso de empate na nota final, o desempate será definido respectivamente de acordo com os seguintes critérios: maior IRA; maior integralização curricular; e maior idade.

8.6. Os alunos classificados comporão um cadastro reserva do PIBID em sua respectiva licenciatura, podendo ser convocados, em caso de surgimento de vagas (***A classificação para o cadastro de reserva não garante, sob nenhuma hipótese, a obrigatoriedade de convocação do candidato**).

9 - DOS RESULTADOS PARCIAL E FINAL

9.1. O resultado parcial será divulgado no dia 10 de dezembro de 2018.

9.2. O resultado final da seleção será publicado no Portal Eletrônico da UERN (www.uern.br), no dia 12 de dezembro de 2018.

10 - DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado parcial do certame, devendo fazê-lo de forma escrita e fundamentada.

10.2. O recurso será analisado pela Comissão responsável pela classificação dos candidatos.

10.3. O recurso deverá ser protocolado nos Departamentos e/ou nas Unidade Acadêmica do subprojeto, no período de 10 a 11/12/2018, em seus respectivos horários de funcionamento administrativo.

10.4. Não serão admitidos recursos após o prazo estabelecido no item 10.3 deste Edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição no certame gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente processo seletivo que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br).

11.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br).

11.4. Perderá o direito à classificação obtida neste certame o candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital.

11.5. Cabe a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, por meio do Setor de Programas Formativos – SPF, dirimir eventuais dúvidas pertinentes à aplicação das normas que regem este processo seletivo.

11.6. Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

12 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	23/11/2018
Inscrições, com entrega de documentação nos Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	27 a 30/11/2018
Publicação do resultado da homologação das candidaturas	03/12/2018
Publicação do cronograma e local das entrevistas	03/12/2018
Realização das entrevistas	05 a 07/12/2018
Divulgação do resultado parcial	10/12/2018
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado parcial, nos Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	10 a 11/12/2018
Divulgação do resultado final nos Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	12/12/2018
Entrega dos resultados e comprovações do processo seletivo ao Coordenador Institucional	14/12/2018

Mossoró, 23 de novembro de 2018.

Profa Dra Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria Nº 0425/2017- GR/UERN



ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO
3X4

Dados de identificação pessoal

Nome:	Matrícula N°:
Nascimento: ____/____/____	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Cidade/Estado:	RG:
CPF:	
Estado civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado/União estável <input type="checkbox"/> Separado/Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo	
Subprojeto/Área de Conhecimento:	
Campus:	
Endereço de moradia permanente do candidato	
Você mora provisoriamente na casa do estudante ou residência universitária? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Av/Rua:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone Residencial: ()
E-mail:	Celular: ()

Dados da trajetória escolar e acadêmica

Vinculação da escola em que concluiu a Educação Básica: <input type="checkbox"/> Pública Federal <input type="checkbox"/> Pública Estadual <input type="checkbox"/> Pública Municipal <input type="checkbox"/> Privada	
Curso de licenciatura na UERN:	
Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	
Ano/semestre de ingresso:	Ano/semestre de previsão de conclusão:
Período do curso em que está matriculado	
Em seu histórico consta reprovação? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, por nota. Quantas reprovações? _____ <input type="checkbox"/> Sim, por falta. Quantas reprovações? _____	
Você pretende lecionar após sua formatura? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se pretende lecionar, você, hoje, teria preferência por qual sistema de educação escolar? <input type="checkbox"/> sistema público <input type="checkbox"/> sistema particular	
Você recebe algum tipo de bolsa da UERN ou de qualquer outra instituição de fomento ou ao ensino, ou à pesquisa, ou à extensão? (monitoria, iniciação científica, trabalho) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Você participa, voluntariamente , de algum projeto acadêmico (ensino, pesquisa, extensão) da UERN? <input type="checkbox"/> Sim - Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não	

Ao assinar, você:

- a) Atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao processo seletivo de bolsa do PIBID/UERN.
- b) Declara que cumprirá os requisitos das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 3.1 deste Edital.
- c) Se compromete a cumprir os deveres e obrigações do Programa.

Local e data

Assinatura do candidato